



CLIQUE AQUI PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

1. DADOS GERAIS

- Secretaria demandante: #SECD Fundação Cultural
- Responsável: #RESP Jéfter Soares Sorti

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação da empresa S J Schulz & Cia Ltda para apresentação de show da banda HERANÇA, para o Festival de Carnaval 2025, que ocorrerá no dia 02 de março de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, transporte, alimentação, nota fiscal, equipamentos de apoio, abastecimento do camarim e carregadores, com o tempo de duração da apresentação de show de 3 (três) horas, conforme proposta apresentada.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

Justificamos o processo de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa S J Schulz & Cia Ltda para apresentação de show da banda HERANÇA, para o Festival de Carnaval 2025 em Paranavaí, que ocorrerá no dia 02 de março de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme disposto no inciso II do artigo 74 da Lei nº14.133/2021, no qual prevê que é possível a contratação de artista consagrado, por inexigibilidade de licitação, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A comprovação de que a empresa contratada é empresária exclusiva está comprovada por meio do contrato de exclusividade anexo ao presente processo, bem como está provado tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

Considerando o artigo 164 da Lei orgânica Nº 21/2004 “O Município destinará recursos compatíveis com o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas”.

Bem como uma das finalidades do Sistema Municipal de Cultura instituído pela Lei Municipal Nº 4.028/2012, artigo 1º, inciso IV - “promover iniciativas para apoiar o desenvolvimento social com pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura”.

Como também o artigo 157, §1º - da Lei orgânica Nº 21/2004 - “O Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno e efetivo exercício dos respectivos direitos, bem como o acesso a suas fontes, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais, especialmente as de origem local e as relacionadas aos segmentos populares.”

A Fundação Cultural de Paranavaí possui entre suas principais funções, garantir e proporcionar o acesso a arte e cultura à população de Paranavaí. Atualmente a Fundação Cultural realiza diversos eventos, entre eles: FEMUP (Festival de Música e Poesia de Paranavaí), Festival de Dança, Festival de Teatro, Festival de Culturas Populares, Mostra de Artes Visuais, Fórum da Cultura, Conferência de Cultura, Festival de Corais, Concurso Zé Maria de Declamação, Concurso Altino Afonso da Costa de declamação, Mulheres em Cena, entre outros. Novos eventos como o Flashback na Praça, Rock na Praça, Samba na Praça, Dia do Artista e apresentações de circulação oriundas do Edital de Apoio à Cultura, tem nos mostrado uma grande aceitação pela





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

população, o alto número de participação do público nos eventos nos mostra a grande satisfação. Desta forma, levar, cada vez mais, as ações culturais para as praças e parques da cidade e distritos, está sendo uma realidade eminente e necessária. Levando em conta o interesse da administração pública em viabilizar atividades artísticas e culturais de qualidade, está envolvendo uma parte cada vez maior da população do município presente nos eventos. Sendo muito significativo a realização de eventos culturais que além de fornecer lazer para os munícipes, aumenta também o interesse por atividades culturais e fomentam a produção cultural de forma variada.

Dito isso, a Fundação Cultural de Paranavaí irá promover um festival de carnaval no ano de 2025 para a população de Paranavaí, incluindo 3 (três) atrações de grupos musicais, a estimativa de data seria entre os dias 28/02 a 04/03/2025. As contratações serão escolhidas e pensadas para compor a programação do novo festival, onde terá similaridade entre o estilo cultural e repertório do grupo musical. O Carnaval tem grande importância cultural, social e econômica para a população, onde é uma das manifestações culturais mais importantes para o Brasil, sendo um evento que celebra a diversidade cultural.

A presente contratação foi escolhida e pensada especificamente para compor a programação do Festival de Carnaval 2025, considerando que a Banda Herança é um grupo brasileiro conhecido por mesclar samba-rock e sertanejo pop, um estilo que combina o ritmo do samba com elementos do rock, criando uma sonoridade animada e dançante, sendo estilos musicais muito populares. A banda possui um repertório variado, incluindo faixas mais românticas e outras mais agitadas, que refletem a cultura brasileira em suas letras e ritmos.

Vale ressaltar, que a Banda Herança é originária do município de Paranavaí, onde ganhou notoriedade com músicas como “Embaló do Herança”. Desde a sua criação, em meados dos anos 90, a banda possui uma discografia de enorme sucesso, mantendo sua originalidade, com estilo inconfundível, em uma carreira sempre ascendente.

A Banda Herança é um grupo que impressiona o público nos quatro cantos do Brasil. Com um super espetáculo de som, luzes, e muita energia positiva, a alegria e descontração se destacam em todas as apresentações. A partir do ano 2000 a banda ganhou uma nova roupagem, tornando o ritmo mais contagiante, harmonioso, dançante e moderno. A era da revolução da música sulista. Neste contexto o Herança lançou o





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

seu 3º CD (Bailão do Herança) vendendo de imediato 150 mil cópias, atraindo milhares de fãs em todo o país. Hoje já são milhares de cópias vendidas em 7 CDs lançados ao longo de mais de 30 anos de carreira, fazendo a média de 20 a 30 shows por mês. Atualmente o Herança se apresenta nas maiores feiras agropecuárias do Brasil, reunindo verdadeiras multidões, que aplaudem e cantam suas canções por onde passam. O samba-rock, estilo no qual a banda se insere, tem raízes nos bailes populares de São Paulo dos anos 1950 e 1960. Foi influenciado pela mistura do samba com gêneros internacionais como rockabilly e bebop. Pioneiros do estilo incluem artistas como Jorge Ben Jor, que ajudaram a estabelecer a base rítmica e harmônica que influenciaram bandas como Herança até hoje. Surgiu com o objetivo de resgatar e valorizar as raízes da música brasileira, ao mesmo tempo em que incorpora influências contemporâneas. Ao longo dos anos, eles conquistaram uma base fiel de fãs com apresentações vibrantes e autorais. Vale ressaltar também, que a banda Herança foi contratada pelo município de Paranavaí no ano de 2023 para compor a programação do Festival de 71 anos de Paranavaí, pela inexigibilidade de licitação nº 27/2023, onde reuniu diversas pessoas, tendo um resultado excepcional, onde aconteceu muita diversão e o público reagiu de maneira positiva com a apresentação do show, tendo um ótimo retorno.

O Herança já lançou diversos álbuns, incluindo o bem sucedido DVD ao vivo gravado no "Cowboy Saloon" em Cascavel, que também trouxe composições inéditas. Ao longo de sua trajetória, a banda incorporou elementos da música brasileira e rural, criando um estilo único e apelidado de "Sertanejo Pop". O grupo também tem como característica a valorização de suas raízes familiares, assim como o samba-rock de forma geral, tem sido destacada pelos críticos e entusiastas como um exemplo de inovação e representatividade na música brasileira. Além disso, a banda é frequentemente chamada de "Furacão Paranaense" por seus fãs, em reconhecimento à sua energia e presença em eventos regionais e nacionais. Com mais de 2 milhões de streams e cerca de 15 mil ouvintes mensais, a banda segue relevante e atrai novos públicos enquanto mantém a conexão com admiradores antigos. Esses dados e interações mostram que o público gosta da Banda Herança, apoiando suas músicas e acompanhando seus lançamentos.

Essas justificativas, devidamente fundamentadas, podem embasar o processo de inexigibilidade de licitação, destacando a singularidade da banda Herança, a banda possui características e qualidades que a tornam uma escolha única e impactante,





sendo conhecido por sua versatilidade musical, incorporando elementos de sertanejo pop e samba-rock e música brasileira em suas canções. Essa diversidade musical permite que a banda agrade a um público amplo, garantindo uma experiência musical inclusiva e envolvente.

O repertório da banda é repleto de sucessos que marcaram diferentes épocas, a presença dessas músicas consagradas em um evento não apenas proporciona entretenimento, mas também evoca memórias e emoções no público, criando uma conexão emocional única.

Considerando que foram cogitados outros artistas como: Bloco Bafo Quente, Pagode Transbordar, Grupo Sempre Tem, Pegada LP, entre outros, realizado por meios digitais, pesquisas na internet e contatos via telefone, entretanto a banda escolhida que melhor se enquadraria para esse evento por sua singularidade com o evento, foi a Banda Herança.

Por fim, justificamos o processo de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa S J Schulz & Cia Ltda para apresentação de show da banda HERANÇA, para o Festival de Carnaval 2025, que ocorrerá no dia 02 de março de 2024, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme disposto no inciso II do artigo 74 da Lei nº14.133/2021, no qual prevê que é possível a contratação de artista consagrado, por inexigibilidade de licitação, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.6. Requisitos da contratação

- A passagem de som será realizada no dia da apresentação, devendo ser finalizada em no máximo até 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento.
- Riders e mapas da produção devem ser encaminhados com 20 (vinte) dias de antecedência para que o município tenha tempo hábil para se preparar.
- Caso não seja possível o comparecimento da banda no dia designado para o evento, a comunicação deve ser feita com 30 (trinta) dias úteis de antecedência.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

- Os custos com cachê artístico, transporte, alimentação, nota fiscal, equipamentos de apoio, abastecimento do camarim e carregadores, com o tempo de duração da apresentação de show de 3 (três) horas, conforme proposta apresentada.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação da empresa para apresentação de show, o principal risco a ser considerado é os músicos não comparecerem no dia da apresentação de show no qual a empresa foi contratada, o mecanismo para mitigar o risco existente, em caso de descumprimento, além das penalidades contidas na Lei de Licitações será de remarcar uma outra data para a realização da apresentação do show no qual foi contratado.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDE	QTDE
01	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Código CATSER 12610. Observações Complementares: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa S J Schulz & Cia Ltda para apresentação de show da banda HERANÇA, para o Festival de Carnaval 2025, que ocorrerá no dia 02 de março de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as	SERVIÇO	01





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

	despesas com cachê artístico, transporte, alimentação, nota fiscal, equipamentos de apoio, abastecimento do camarim e carregadores, com o tempo de duração da apresentação de show de 3 (três) horas, conforme proposta apresentada.		
--	--	--	--

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediato, a apresentação será realizada no dia 02 de março de 2025, às 20:00 horas.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

A apresentação será realizada na Praça dos Pioneiros de Paranavaí-PR, no dia 02 de março de 2025, às 20:00 horas.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

A apresentação será realizada na Praça dos Pioneiros de Paranavaí-PR, no dia 02 de março de 2025, às 20:00 horas.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com o contrato é que a apresentação de show da Banda HERANÇA ocorra de forma satisfatória conforme estabelecido em contrato.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO





4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

30 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

No acompanhamento da execução do contrato o fiscal acompanhará toda a apresentação de show, verificar a duração do show, se todas as responsabilidades da contratada estão sendo cumpridas.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Prestar o serviço na forma ajustada, contra recibo do contratante, de acordo com o solicitado e as especificações contidas no presente termo.
- Cumprir o prazo de entrega/realização da apresentação.
- O contratado será responsável pelo pagamento do cachê dos artistas e de toda a equipe.
- Os custos com cachê artístico, transporte, alimentação, nota fiscal, equipamentos de apoio, abastecimento do camarim e carregadores, será de responsabilidade do contratado.
- Fornecer equipamentos necessários.
- Manter durante toda a execução do Contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições exigidas na contratação.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Oferecer à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato;
- Exercer a fiscalização sobre a prestação dos serviços por servidores especialmente designados;
- Fornecer a estrutura de camarim para a equipe;
- Fornecer palco, som, luz e geradores - conforme riders e mapas da produção;
- O contratante será responsável pelo fornecimento de água e banheiro para os artistas;
- Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, e a Banda já estiver em Paranavaí, as partes deverão pactuar outra data.
- Cabe à CONTRATANTE, conforme interesse público, manifestar prévia e expressa concordância do cancelamento solicitado pela CONTRATADA, através da análise da justificativa apresentada, sob pena de inadimplemento da obrigação e aplicação das sanções administrativas.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica a essa contratação.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não





6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a realização do show, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento provisório será realizado na data de 02/04/2025, sendo esta a data prevista para o show.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Em até 10 (dez) dias após a apresentação do show e envio da Nota Fiscal.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?





☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

O critério para a seleção da empresa S J Schulz & Cia Ltda para apresentação de show da banda HERANÇA, foi em razão da identificação do artista com sua forma de atuação e obra, sendo um dos critérios que norteou o interesse público por esta contratação, ressaltando que o artista é samba-rock e sertanejo pop, no qual as apresentações do festival serão diversificadas com vários estilos musicais, bem como, por entendermos ser consagrado pela mídia, com empresário exclusivo e atendendo o interesse público onde a população merece uma grande festa no Carnaval, com apresentações gratuitas de bandas de grande expressão no cenário musical, provocando ainda mais nas pessoas o sentimento de orgulho por fazer parte da história de Paranavaí.

Destacando a singularidade da banda Herança, a banda possui características e qualidades que a tornam uma escolha única e impactante, sendo conhecido por sua versatilidade musical, incorporando elementos de sertanejo pop e samba-rock e música brasileira em suas canções. Essa diversidade musical permite que a banda agrade a um público amplo, garantindo uma experiência musical inclusiva e envolvente.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não





8.1. Rito de seleção

Inexigibilidade de licitação #MDLI

8.2. Critério de julgamento

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #CDJU

Se tratando de inexigibilidade de licitação não há julgamento.

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #MDDI

Se tratando de inexigibilidade de licitação não há disputa.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

SEM BENEFÍCIO #BMPE

Se tratando de inexigibilidade de licitação não há benefícios.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

- Atos Constitutivos, atas de reunião, se tiver
- Cartão CNPJ
- Contrato Social e suas alterações ou consolidado
- Certidões (Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Municipal de Tributos Imobiliários, Certificado de Regularidade do FGTS)





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

- Documento comprovando a Exclusividade (Ex.: Patente, Declaração da Junta Comercial do Estado e/ou sindicato)
- Termo de declarações
- Contratos com demais prefeituras, caso existam
- Notas fiscais que comprovem o valor referido
- Documentos comprovando que a banda é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica por se tratar de um processo de inexigibilidade de licitação para a





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

contratação de uma empresa para a realização de apresentação de show.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Conforme Requisição de Compras anexa.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

31 de Janeiro de 2025

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Conforme Requisição de Compras anexa.

13. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Rafael Lucas Torrente – Diretor Presidente da Fundação Cultural.

Paranavaí - PR, 12 de fevereiro de 2025.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Assinatura do Responsável pela elaboração, Gestor do Contrato, Fiscal e Suplente e do Diretor Presidente.

Jéfter Soares Sorti
Analista Administrativo
Responsável pela Elaboração

William Moreira da Silva
Fiscal do Contrato

Jesus Rodrigues Soares
Fiscal Suplente

Ana Paula Máximo da Silva
Gestora do Contrato

Rafael Lucas Torrente
Diretor Presidente
Decreto 27.047/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2025 10:27-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p780e17da6a96c>.
POR JÉFTER SOARES SORTI EM 12/02/2025 10:26

